



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Eduardo Pasquini, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, autorizo a Inexigibilidade para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS DA MARCA BIOTECNO. A presente contratação é necessária para a manutenção corretiva das câmaras de conservação que operam na faixa entre +2°C e +8°C, com a substituição de peças eletrônicas danificadas, identificadas na ocasião da manutenção preventiva. Segundo normas da ABNT, a manutenção é definida como "a combinação de todas as ações técnicas e administrativas, destinadas a manter ou recolocar um item em um estado no qual possa desempenhar uma função requerida." O Manual de Rede de Frio¹ orienta para a manutenção periódica, com a (i) manutenção preditiva (monitoramento dos "sinais vitais" por meio da verificação e/ou medição de parâmetros que indiquem perda de desempenho), (ii) manutenção preventiva (realizada em intervalos predeterminados, objetivando reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento do equipamento e que garantam a precisão no ajuste da temperatura) e (iii) manutenção corretiva (efetuada após a ocorrência de uma pane, destinada a recolocar um item em condições de executar uma função requerida). Resolução RDC/ANVISA 197/2017², que dispõe sobre os requisitos mínimos de qualidade de segurança para funcionamento dos serviços de vacinação diz que o serviço de vacinação é responsável pelo gerenciamento de tecnologias e processos e deve criar meios eficazes para o armazenamento de vacinas, garantir sua conservação, eficácia e segurança, mesmo diante de falha o fornecimento de energia elétrica ou outra intercorrência. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como favorecido a empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ:04.470.103/0001-76**, no valor de R\$10.618,70 (dez mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos), conforme orçamento em anexo.

Nova Esperança, 28 de Abril de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Eduardo Pasquini, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE** de licitação nº **027/2025**, nos termos do Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 096/2025	
Contratada: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CNPJ: 04.470.103/0001-76
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS DA MARCA BIOTECNO. Conforme solicitação das Secretaria Municipal de Saúde.	
Forma de pagamento: Em até 15 dias	
Valor Global: R\$10.618,70 (dez mil,seiscentos e dezoito reais e setenta centavos)	
Vigência: 30 dias	
Dotação Orçamentária: 05.009.10.301.0005.2023.33.90.30.00.00 -33344	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

João Eduardo Pasquini

Prefeito Municipal